



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-4, de 03 de fevereiro de 2015

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo a solicitação da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria CFO-SEC-89, de 17 de novembro de 2014, por mais 60 (sessenta) dias, a contar desta data, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro 2015.

GENÉSIO PESSÔA DE ALBUQUERQUE
JÚNIOR, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS
RODRIGUES, CD
PRESIDENTE